TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		
Responsável pela Demanda	PAULA BALBIO MACHADO	**Matrícula**	24.734-4

1. Objeto

( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento
( ) Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Aquisição de coletores de assinatura para carteiras de identidade funcional .

Item	Descrição/especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
1	*Coletores de Assinatura Eletrônica*, compacto e sensível à pressão, com captura biométrica de alta qualidade, uma solução de tecnologia para coleta das assinaturas por meio digital a fim de serem inclusas nas Carteiras de identidade funcional.	-	Unidade	2

1.2 Informações complementares, se for o caso

Considerando que serão entregue as Carteiras de identidade funcionais a todos os servidores desta Corte de Contas, haja visto margem de erros e pedidos de 2ª via vimos a necessidade da quantidade solicitada.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição/contratação se faz necessária devido ao grande número de carteiras funcionais que precisarão ser emitidas para atender todos os servidores desta Corte, em observância à Portaria TCE/TO nº 426/2020, de modo que faz-se necessária a aquisição de *Coletores de Assinatura Eletrônica.* Tais itens são imprescindíveis para a confecção das carteiras de identidade funcional e a ausência destes inviabiliza os trabalhos.

A Diretoria de Recursos Humanos tem como competências regulamentares a confecção de identidades dos membros e servidores, conforme disposto na Portaria n° 426/2020, que institui a carteira funcional de membros e servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, veja-se:

> Art. 4º As solicitações de carteira de identidade funcional somente se darão por meio eletrônico e as emissões **deverão ser gerenciadas pela Diretoria de Recursos Humanos.**
>
> Parágrafo único. O meio eletrônico de que trata o *caput* ficará disponível aos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
>
> *(grifo nosso)*

O pedido de Coletores de Assinatura Eletrônica baseia-se nos seguintes motivos:
1) dentre as atribuições legais da Diretoria de Recursos Humanos, estabelecidas na Portaria n° 426/2020, está aquela que preconiza ser desta Diretoria a responsabilidade pela emissão da carteira funcional de membros e servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
2) no corrente ano de 2024, o TCE/TO possui aproximadamente 565 (quinhentos e sessenta e cinco) servidores ativos e de acordo com a legislação atual esse número deve aumentar progressivamente nos próximos anos, tendo em vista a durabilidade do concurso efetivamente realizado;
3) anualmente a demanda de expedição de identidades aumenta de forma considerável, em razão de nomeação/exoneração de cargos comissionados, o que implica em uma nova emissão de Cédulas de Identidade funcional.

Diante do expresso acima a aquisição visa dar continuidade aos serviços prestados pela Diretoria de Recursos Humanos, posto que não será possível emitir as carteiras de identidade funcional sem essa aquisição dos referidos coletores.

É possível observar, diante das especificações contidas nos itens deste pedido de aquisição de materiais, que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.
Em resumo, a contratação de coletores de assinatura é essencial para aprimorar a eficiência, segurança e qualidade do processo de emissão de carteiras de identidade funcional, garantindo que os documentos emitidos atendam aos padrões estabelecidos e reflitam com precisão a identidade dos servidores.

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?
() Sim (X) Não

Na hipótese negativa, justifique: A necessidade da contratação surgiu após a elaboração, no entanto, já foi solicitado a inclusão da demanda, por meio do Memorando (Doc. sei nº 0623441), quando da revisão do PCA.

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

Impressão das carteiras funcionais conforme estabelece a Portaria TCE/TO nº 426/2020, a qual institui a carteira funcional de membros e servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que precisarão ser emitidas para atender todos os servidores e membros desta Corte.

5. Demonstrativos dos resultados pretendidos
Coleta das assinaturas em formato de arquivo digital com boa qualidade, legibilidade, agilidade na coleta para inclusão das carteiras funcionais, conforme Portaria n° 426/2020.

6. Indicação de Fiscal Administrativo e Técnico
Fiscal Administrativo: Dorysdey Justiniano Dias Tebas, matrícula: 23.667-5, Assistente de Controle Externo; Fiscal Técnico: Matheus Campos Guimarães, matrícula: 27.035-9, Chefe de Divisão.

Responsável pela Unidade Demandante	PAULA BALBIO MACHADO	**Matrícula**	24.734-4

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA BALBIO MACHADO**, **DIRETORA**, em 25/01/2024, às 15:31, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **0664996** e o código CRC **BFAA507A**.

23.004195-7 0664996v28